

!"# \$%&%'()*+
 , -! /
 0 1/
 ! / !"# \$ # %& \$ ' !
 \$ () (! # \$
 ! #
 ! / ! %&
 * & + ,
 - / # - .+ !

,
 " , 23 "
 , , ")" / 0
 1 2 2/ 0 3 4 2 4 56 4 2 4
 7 0 8 4 9 5 1 4: ! 4 ; 5 : 0 1 / < 1 : = ; 8
 + 0 4 1 " > ? 8 4/ 4 0 @: A B C:
 : 4 5 ? 8 C D E E F) D F B B E @: A E C C @ G F) @
 % " 5 4 0 4 ? 8 / 4 8 H/ 4 4 2/ 4 ? 8
 / 2 5 / 1 5 I

4 5

4 5 4 15 2 15 4 / 4 / ! %& \$
 / * & + , 1 4 ? 3 4 B @) DJ / 3 /
 * 5 < 6 K 5 9 5 0 5 / 1 / 4 ? 8
 / / 4 / 4 L M = 1 : 1 4 2 4
 1 4 / 0 2 N D F F F : F F 4 2 4
 ! %& \$ * & + , 1 2 3 4



D)ED 0 3 2 4 K5 12/ 2 H4 O1 3 : L2
/ 1= 25 / 3 / 48 0

! 6P 4 Q4 3 4 E)E #5= 2 4 5 4: 4 = 4
4 15 0 / / 1 :3 B

46 23

40 ?8 L 2/4 4 ? 3 /5= 1 21 7
D)F@)DFBD 3 DJ 4 :4 15 4 /4 DG)F@)DFBD: / :
/ 6 D ; 4/ 4 0 EE 4 # R DE EJ)DFBB B

2L : 78 9: ! "

2 45 4 6P 4 15 4 4: ! %& \$ * & +
, 8 ; 4 5 4 / 1 1 3

: 12/5 4 4 5 4: 1 4 4: L4 4 152 4
3 4 FJ)FS: K5 4 1 4 6 2 / / 0 / 2 1
4 2 4 / H2 4 (: 2 *54 ? ! 4 ; 5

4 24 0 @: A BC: 4 5?8 C DE E F)DFBB
E@: A EC C @ GF)@: L 4 ?8 54 3 4 5
2/ 31 4 42 / 50 ?8 12/ ;4 4 4 T1
3 56 4 2 4 4 4 4 04 : H15 *5 1 I :

Art. 9º É assegurado aos partidos políticos e às coligações o direito de, independentemente de licença da autoridade pública e do pagamento de qualquer contribuição (Código Eleitoral, art. 244, I e II, e Lei nº 9.504/97, art. 39, § 3º e § 5º):

(...)

§ 1º São vedados a instalação e o uso de alto-falantes ou amplificadores de

B

& %) (! " # \$ % & ' (&)) \$ % & \$



som em distância inferior a 200 metros, respondendo o infrator, conforme o caso, pelo emprego de processo de propaganda vedada e pelo abuso de poder (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 3º, I a III, Código Eleitoral, arts. 222 e 237, e Lei Complementar nº 64/90, art. 22):

I – das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das sedes dos órgãos judiciais, dos quartéis e de outros estabelecimentos militares;

II – dos hospitais e casas de saúde;

III – das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

Art. 39. A realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia.

(...)

§ 3º O funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som, ressalvada a hipótese contemplada no parágrafo seguinte, somente é permitido entre as oito e as vinte e duas horas, sendo vedados a instalação e o uso daqueles equipamentos em distância inferior a duzentos metros:

I - das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das sedes dos Tribunais Judiciais, e dos quartéis e outros estabelecimentos militares;

II - dos hospitais e casas de saúde;

III - das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

: 12 12 3 : 4 95<6 4 1 2/ 6 3 41 6 ?8
 05 4 / / 0 4 4: 0 6 : / : 3L /M= 1
 1 4: 4 3 2 ?P 4 / 4 4 / 95 6 0 6 2
 / 45 ?8 1 : 4 K5 4 8 0 2 4 3 4 4 / 4 1 4
 : 4 4/4 4 48 H 4 2 ! ;8
 3 4 5 2/ 3 1 4 4 2 2 4 T 1 3 DFF 2 4 4
 7 0 8 4 /M= 1 4: 8 = 2 0 2 / K5 K5 44 K5 <15
 4 / 4 4 / 1
 44 2: 4 2 4 05 / / 0
 / 2 / ! %& \$ * & + , : 52 6 K5
 6 4 2 ?P 4 / L 4 /M= 1 4
 U5 Q / 1 ?8 25 : 1 = 3 2 4 ?



2= 0 E@: A EC: C @ GF)@ 1 2 05
 / / 0 1 2 1 4 2 6 2 4 T 1 3 56 4 2 4
 4 4 4 7 0 8 4 / M = 1 4: 4 / 4 8 / O 5 2 4 ? 8 / 1 5 I /
 4 5 4 1 5 2 / 2

4 ? 8 / 4 E : A BR C @ GF)@ : 5 :
 4 4 8 4 2 Q / = ? 8 / / 0 2 = 4 / M = 1 4 5 5 4
 1 2 5 2 8 Q ? 8 / / 0 4 / 7 H 2 7 0 8 4 / M = 1 4

* 1 1 1 5 4 5 * + \$ % \$, 4 1 5 / A
 DR 2 4 2 4 / 4 8 L / 1 I Q 4 / L 1 : / 4 4 0 0 5 4
 1 4 2 / / 0 6 0 5 2 2 = 4 / 1 5 4 : 1 2
 1 4 1 1 ? 8 / 1 4 1 6 4 2 2 5 4 5 1 1 4 1 4 4 1
 4 2 5 / 1 / 7 / 1 5 L 5 2 4 ? 1 / 0

4 4 3 2 : 8 ; i 0 4 ? 8 / 4 8 H / 4 4
 2 / 4 ? 8 / 2 5 / 1 5 I / 3 0 0 1 4 / 4

> 9 4 2 4 / 4 / 4 4 0 L 0 = 5 0
 2 9 5 0 2 1 4 4 I 0 4 V

"Recurso. Procedência de representação por propaganda eleitoral irregular, consistente no uso de alto-falantes e amplificadores de som em desacordo com a legislação de regência. Irresignação pela ausência, na decisão a quo, da aplicação de multa cumulada com a suspensão da divulgação sonora.

! ! " # \$ % # ! & ."
 (RECURSO - REPRESENTAÇÃO nº 178, Acórdão de 26/09/2008, Relator(a) DES. FEDERAL VILSON DARÓS, Publicação: PSESS - Publicado em Sessão, Data 26/09/2008)

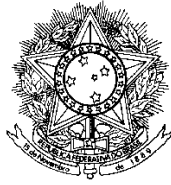
"Recurso. Realização de propaganda eleitoral, com amplificação de som, próximo a escola em funcionamento. Multa.

() " * + ! , % - \$ + " . /
 ()) + !
 0 / # " 1 /
 & 1 . Provimento parcial."
 (RECURSO - REPRESENTAÇÃO nº 5962004, Acórdão de 19/10/2004,



Relator(a) DR. LUÍS CARLOS ECHEVERRIA PIVA, Publicação: PSESS -
Publicado em Sessão, Data 19/10/2004)

44 4 K5: 2= H4 / 48 25 / 54
 &< ! - 9 : 44 8 40 31 154 Q
 //0 05 : 5 2 :/ 5= 4440 /M= 1:
 2 2 K5 4 / 4 42/ 24 / 4/ 341 6 ?8
 //0 : / 3 ?8 4 24 @ GF)@
 4 5?8 C DE E F)DFBB: 2 H 1<1 / / <1 956
 //0
 L2 44 : /44< 3H?8 4 ?8 5 6 /15 I /
 5 4152/ 2 4 ?
 4 0 0 4/131?8 4 ?8 /15 I /
 5 4152/ 2 1 ?8 8 36 : ; / 48
 !7 0 144 ! : JB AA: / 1| 45=4 2 Q4 :
 32 4 43 2 4 / =?8 95 1 2 # % :
 4 6 ; 3 ? 10
 / 1445 1 L / 1| 45=4 2 Q 2 L
 4 ? 12= 3 2 652 1 ?8 2 = 0?8 8 36 :
 K5 4 4 | 144| 5 2 12 ?8 25
 /15 I / 14 45 4152/ 2 : 3 O1 5
 4 ?8 5 6 1 2 / 4= O1
 2 4: L /7/ 04 ?8 K5 | 4 =541
 / 8 3 O1 / 2/4?8 45 :K5 8 | 4 34 :
 / 42 ; ? 44 5?P4: K5 4 4/ 44 A BR E
 4 ?P4: K5 4 / A DR 242 4/4 : K5 0 Q
 / 1?8 25 //0 05 2= 4/ 15 4
 442: 4 K5 ! : - : 3H 25 /
 ;/7 4 4152/ 2 4 ? :K5 8 / | H1 2< 2 0
 / 4 3 4/4 :K5 49: N D FFF:FF 4 2 4:
 / 4 52 1 1 O1 : L 0 2|H 2 / 4



H/4 : 2/P 4 3 2 4 ? 8 4 2
 / 3 4 / 1 ? 8 25 / 15 I / K5 : - 4 9 3 H
 25 / 15 I / ; / 7 4 4 152/ 2 4 ?

4 3

2 3 1 H/4 : / 4 L M= 1 / / 1
 / 2 15 4 / 3 H ? 8 - 25 / 15 I /
 ; / 7 4 4 152/ 2 4 ?

0 : J 5 5= DFBD

!VW K5 4 / 0 2 4 W / 1; # 3 X
 (5 W / 1; D DW; 14W4 4 2 4 W1 4 Y/ 3W 2/WK2= 0D@ K90 99 @F5 Y EEEYDFBDYB YBDBFFJB ESES